

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 194/08

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Pregoeiro, designado pelo Decreto Judiciário nº 238/2008, torna público para conhecimento dos interessados que às **14h00 (catorze horas) do dia vinte e seis de novembro de 2008 (26/11/2008)**, na sala de Reunião da Comissão de Licitação, no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, em Goiânia-GO, fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL, DO TIPO MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme descrito neste edital e seu(s) anexo(s). Tal procedimento licitatório obedecerá, integralmente, à Lei Federal nº 10.520/2002, ao Decreto Judiciário nº 409/2003, às disposições fixadas neste edital e anexo(s) e, subsidiariamente, às normas da Lei nº 8.666/93, em atendimento ao processo administrativo nº 2686937/08.

PREGÃO PRESENCIAL

DO OBJETO

1. O presente pregão tem por objeto o fornecimento e instalação de divisória e porta de vidro cristal temperado de acesso à 4ª Câmara Cível e à Divisão de Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, conforme especificado nos anexos deste Edital.

DOS RECURSOS FINANCEIROS

2. A despesa, decorrente desta contratação, objeto deste certame, correrá à conta dos Programas 0452.02.061.4001.4001.03.20 e 0452.02.061.4001.4001.04.20, tendo por elementos de despesa: 3.3.90.30.33, 3.3.90.39.18 e 4.4.90.52.28.

DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

3. Até **02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório através de **petição de impugnação** devidamente encaminhada ao **Protocolo Administrativo** do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

4. Não será admitida a impugnação do Edital via fax ou e-mail.

5. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição de impugnação **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas**.

6. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



7. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente edital e anexo deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia/GO, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443.

DA PARTICIPAÇÃO

8. Poderão participar deste Pregão os interessados que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seu(s) Anexo(s).

9. **A participação no procedimento licitatório implica, automaticamente, a aceitação integral dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s) e o pleno conhecimento dos regulamentos, instruções e leis aplicáveis.**

10. Não será admitida nesta licitação a participação de firmas suspensas para licitar e/ou declaradas inidôneas para contratar com o Poder Público.

11. O Edital e Anexo encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, situada no 1º (primeiro) andar, do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO, ou pelo site www.tj.go.gov.br/Departamento/licitacao/licitacao.

DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

12. A proponente deverá fazer-se apresentar para fins de credenciamento junto ao Pregoeiro através de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente.

13. **O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida** com amplos poderes, **acompanhado de cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social**, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, que lhe confira poderes para tanto, devendo identificar-se, exibindo cédula de identidade ou outro documento equivalente.

14. Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de uma firma proponente.

15. **Caso a proponente tenha interesse em valer-se das prerrogativas conferidas à MICROEMPRESAS e EMPRESAS DE PEQUENO PORTE pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverá apresentar, no ato do credenciamento, Declaração de Enquadramento devidamente certificada pela Junta Comercial competente ou certidão, que comprove tal condição, emitida pela Junta Comercial.**

15.1. no que tange à comprovação da qualidade de microempresa ou empresa de pequeno porte não será aceita outra documentação senão aquela emitida e/ou certificada pela Junta Comercial competente, consoante determinação do art. 8º da Instrução Normativa nº 103, de 22/05/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio (DNRC).



[Handwritten signature]

DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

16. As Propostas de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados no local, dia e hora determinados, em 2 (dois) envelopes, "A" - Proposta de Preço e "B" - Documentos de Habilitação, devidamente fechados e rubricados no fecho.

17. Os envelopes deverão conter, ainda, em sua parte externa os seguintes dizeres:

- a) AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS, ANEXO II, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, RUA 18, n° 508, 1º ANDAR, SETOR OESTE - GOIÂNIA-GO;
- b) NÚMERO DO PREGÃO;
- c) RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE.

DA PROPOSTA DE PREÇO (ENVELOPE A)

18. A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, impressa ou datilografada, em papel timbrado da empresa ou em folhas brancas, formato A4, com carimbo contendo o CNPJ da empresa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e terá validade de 60 (sessenta) dias corridos a contar da sua apresentação. Caso não seja indicado o prazo, considerar-se-á válida a proposta por 60 (sessenta) dias.

19. Na proposta deverá constar:

a) nome ou razão social da proponente, número do CNPJ, endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver, para contato;

b) se for o caso, o nome do representante, na Região Metropolitana de Goiânia, seu endereço, telefones fixo e celular, fax e endereço eletrônico;

c) valor total do serviço, incluindo o valor do BDI, devendo ser discriminada cada etapa de execução, conforme modelo de planilha contida no Anexo I deste Edital.

d) o prazo para a execução dos serviços conforme o disposto no item 65 deste Edital;

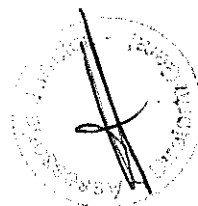
e) data e assinatura do representante legal da proponente;

20. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências do presente Edital e Anexos(s), sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos que impossibilitem a exata compreensão do conteúdo da proposta.

21. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e Anexos.

22. O preço proposto deverá ser líquido e irrevogável, estando nele inclusos frete, tributos, encargos sociais, demais despesas e os abatimentos e/ou descontos porventura concedidos pela licitante que, quando não indicados serão considerados inclusos no valor da proposta.

23. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.



[Handwritten signature]

DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

24. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e documentação será pública, dirigida pelo Pregoeiro designado para o evento e realizada de acordo com a Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555/2000, Decreto Judiciário nº 409/03 e em conformidade com este Edital e seu(s) Anexo(s).

25. No dia, horário e local marcados, antes do início da sessão, as proponentes deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poder para formulação de ofertas e lances verbais e para a prática dos demais atos do presente certame, conforme disposição da Lei 10.520/2002.

26. Após a abertura de um dos envelope contendo proposta de preços, não mais serão admitidas novas proponentes, salvo com a anuência de todas as empresas participantes.

27. Após o início da sessão, serão abertos inicialmente os envelopes contendo as propostas de preços, sendo feita a sua conferência e posterior rubrica pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio.

DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

28. Abertas as propostas, o Pregoeiro classificará a proponente que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO GLOBAL** e aquelas com valores **superiores em até 10% (dez por cento)** da proposta de menor preço. Não se observando o mínimo de 03 (três) propostas nas condições mencionadas, serão classificadas as melhores propostas de preços subseqüentes, **até o máximo de 03 (três)**, para que seus autores participem de lances verbais, quaisquer que sejam os preços então apresentados, conforme disposto na Lei 10.520/2002.

29. Às proponentes classificadas conforme o item anterior será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior preço.

30. A proponente que desistir de apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, será excluída do certame.

31. Não será permitido aos representantes das empresas classificadas, durante a realização do pregão, a utilização de aparelhos celulares ou rádios de comunicação.

32. Antes de iniciada a fase de lances, será estipulado pelo Pregoeiro em comum acordo com as licitantes presentes, o valor mínimo a ser ofertado por lance, caso esse não esteja definido no Edital.

33. Caso não aconteçam lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição.

34. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

35. Em caso de participação de licitante que detenha a condição de MICROEMPRESA ou de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, serão adotados os seguintes procedimentos:



a) será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte, após o encerramento da fase de lances, sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada,

b) somente se aplicará o critério acima estabelecido quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

36. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

37. Não havendo o empate o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

38. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

39. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope de Habilitação contendo os documentos exigidos para o presente Pregão.

40. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto definido neste Edital.

41. Habilitada a licitante vencedora, o Pregoeiro solicitará ao seu representante, que firme declaração, constando o preço final ofertado (unitário e total) para cada item, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, com apenas duas casas decimais após a vírgula e por extenso, a qual integrará a Carta Proposta.

42. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a aceitabilidade e procedendo à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado os objetos definido neste Edital.

43. No caso de desclassificação de todas as propostas apresentadas, o Pregoeiro convocará todas as licitantes para, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentarem novas propostas escoimadas das causas de sua desclassificação.

44. Não havendo lances ou encerrada a etapa competitiva, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço menor.



45. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro e licitante(s) vencedora(s). Será facultada a assinatura da referida ata à equipe de apoio e às demais licitantes.

46. **Encerrada a reunião e observando-se alteração quanto ao valor da proposta original em relação ao valor final proposto pela licitante ao fim dos lances verbais e da negociação direta com o Pregoeiro, a firma vencedora deverá apresentar à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, proposta atualizada, sob pena de convocação das licitantes subseqüentes na ordem de classificação.**

47. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital.

DA DOCUMENTAÇÃO

48. Para habilitação a licitante deverá apresentar documentação abaixo discriminada, colocada na ordem seqüencial deste Edital.

49. **O envelope "B" (DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO) deverá conter:**

49.1. documentação relativa à habilitação jurídica:

a) comprovante de registro cadastral (CRC), fornecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás ou qualquer órgão público ou entidade municipal, estadual, distrital ou federal, sendo aceito também o cadastro no SICAF (Sistema de Cadastro de Fornecedor), **não isentando a licitante da apresentação dos demais documentos exigidos neste Edital.**

49.2. prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

49.3. prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal;

49.4. declaração de fiel observância do disposto no artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal, nos termos da Lei Federal nº 9.854/99, art. 1º, na forma seguinte:

"Declaramos para fins de licitação junto ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e sob as penas da lei, não ter em nosso quadro de empregados qualquer trabalhador menor de 16 (dezesesseis) anos de idade, exceto maiores de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz. Declaramos ainda que nenhum trabalhador menor de 18 (dezoito) anos exerce trabalho noturno, perigoso ou insalubre em nossa empresa".

49.5. a proponente deverá declarar, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fato superveniente que possa impedir a sua habilitação neste certame.

50. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada em cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

51. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente Edital e seu(s) Anexo(s).

52. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seu(s) Anexo(s), o Pregoeiro considerará a proponente inabilitada.



53. Documentos apresentados com validade expirada acarretarão a inabilitação da proponente, salvo se possível a atualização e impressão do mesmo, via internet.

54. Havendo qualquer restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação.

55. A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato.

56. Após a análise da documentação, os membros da Equipe de Apoio e o Pregoeiro rubricarão todas as folhas e demais documentos que integram o dossiê apresentado.

DOS RECURSOS

57. Qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, mediante registro em ata da síntese das suas razões, sendo-lhe, desde já, concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentação das correspondentes razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

58. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro ao vencedor.

59. Não serão conhecidos recursos interpostos intempestivamente ou aqueles enviados via fax.

60. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, 1º (primeiro) andar do Anexo II do Tribunal de Justiça, à rua 18, nº 508, Setor Oeste, Goiânia-GO.

DA ADJUDICAÇÃO

61. Constatado o atendimento das exigências fixadas no ato convocatório, a licitante será declarada vencedora sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

DO EMPENHO

62. À licitante vencedora será concedido prazo de 03 (três) dias úteis, improrrogáveis, para retirada da Nota de Empenho, após convocação promovida pela Central de Compras, sob pena de decair o direito de fornecimento.

63. A firma adjudicatária para aceitar e receber a Nota de Empenho, poderá solicitar expressamente à Central de Compras do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás o seu envio via fax.



JM

64. A recusa injustificada da firma adjudicatária em aceitar ou retirar a Nota de Empenho, dentro do prazo estabelecido neste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades legais.

65. É facultado ao Tribunal de Justiça, quando o convocado não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar, respeitando a ordem de classificação, licitante remanescente para, estando o mesmo habilitado, efetuar o fornecimento, no prazo e condições por ele propostas.

DA ENTREGA

66. O prazo máximo aceitável para a execução dos serviços licitados é de **30 (trinta) dias consecutivos**, contados da data de recebimento oficial da Nota de Empenho.

67. O serviço deste Edital, será prestado sob a direção e coordenação de servidor designado pela **Divisão de Manutenção Predial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, que terá competência para atestar a sua respectiva execução.

DO PAGAMENTO

68. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis após a entrega do objeto da licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

69. Caso o pagamento ocorra após o prazo estabelecido no item anterior, o mesmo será atualizado monetariamente pela TR *pro rata temporis*, ou por outro índice oficial substitutivo.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

70. Executar os serviços em conformidade com o estabelecido no Edital e Anexos.

71. Comunicar a **Divisão de Manutenção Predial**, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecedam o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento.

72. Assumir a responsabilidade pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação, consoante o disposto no art. 71 da Lei nº 8.666/93.

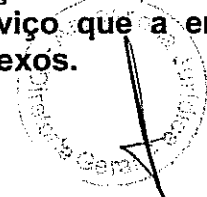
73. Aceitar, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, os **acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor da compra.**

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

74. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição.

75. Efetuar, através da **Divisão de Manutenção Predial**, após apresentação da Nota Fiscal, o recebimento e aceite dos serviços licitados.

76. **Rejeitar, no todo ou em parte, o serviço que a empresa vencedora entregar fora das especificações do Edital e Anexos.**



[Handwritten signature]

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

77. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da lei 8.666/93 e artigo 7º da Lei nº 10.520/2002:

a) advertência;

b) multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso e por descumprimento das obrigações estabelecidas neste edital, incidente sobre o valor do material não entregue;

c) suspensão temporária do direito de licitar e de contratar com o Tribunal de Justiça, por período de até 05 (cinco) anos, nas hipóteses e nos termos da Lei nº 10.520/2002;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o Tribunal de Justiça, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicar a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/93;

78. Se o total das multas atingir um valor igual a 10% (dez por cento) do preço total do objeto deste contrato, este será rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do Tribunal de Justiça, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.

79. As multas serão descontadas de qualquer crédito da CONTRATADA existente no TRIBUNAL DE JUSTIÇA, em favor deste último. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a CONTRATADA deverá recolhê-las nos prazos que o Tribunal de Justiça determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

80. As penalidades e suspensão de licitar serão obrigatoriamente publicadas no Diário de Justiça Eletrônico e jornal de grande circulação local.

RESCISÃO CONTRATUAL

81. Ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA é conferida a prerrogativa de rescindir o contrato, de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie, quando ocorrerem os casos previstos no artigo 78, da Lei 8.666/93.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

82. É facultado ao Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

83. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.



[Handwritten signature]

84. Fica assegurado ao Tribunal de Justiça o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

85. As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Tribunal de Justiça não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório e de eventual cancelamento ou anulação do certame ou de parte de seu objeto.

86. As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

87. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

88. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Tribunal de Justiça.

89. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

90. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à aquisição do objeto licitado.

91. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002.

92. As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal, sendo as demais, formuladas por escrito.

93. O foro para dirimir questões relativas ao presente edital será o desta Capital, com exclusão de qualquer outro.

Para conhecimento dos interessados, lavrou-se o presente edital, que será afixado no quando da Secretaria da Comissão Permanente de Licitação, localizado no térreo do Edifício do Palácio da Justiça, à Avenida Assis Chateaubriand, nº 195, Setor Oeste, em Goiânia-GO, estando a Secretaria à disposição dos interessados para maiores informações, no horário de 8h00 às 17h00, pelo fax (0xx62) 3236-3445, ou telefone (0xx62) 3236-3443, ou pela internet, no endereço www.tjgo.jus.br/Departamento/licitacao/licitacao.

Goiânia, 06 de novembro de 2008.

ALEXANDRE BORBA DE BRITO
Pregoeiro

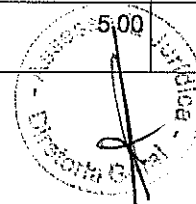


ANEXO I

EDITAL Nº 194/08 - PREGÃO PRESENCIAL

PLANILHA ESTIMATIVA DE CUSTOS

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
			Fornecimento e instalação de divisória e porta de vidro cristal temperado de acesso às Divisões da 4ª Câmara Cível e da Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás		
MATERIAIS					
01	6,33	m²	Divisória em vidro temperado na cor fumê, 10 mm, fixado com metais em latão cromado, sendo 2 (duas) medindo 42x235 cm cada, 2 (duas) medindo 80x235 cm cada, 1 (uma) medindo 80x25 cm e 1 (uma) medindo 160x25 cm.	164,81	1.043,25
02	5,04	m²	Três (03) portas em vidro temperado na cor fumê, 10mm, medindo 80x210 cm cada.	164,81	830,64
03	03	und	Dobradiça superior, acabamento cromado.	31,87	95,61
04	03	und	Pivô para dobradiça superior	4,15	12,45
05	03	und	Dobradiça inferior, acabamento cromado.	33,36	100,08
06	03	und	Pivô para dobradiça inferior	11,26	33,78
07	03	und	Puxador tubular, cor fumê. Marca: DORMA 6881 KIMY ou similar.	96,00	288,00
08	02	und	Fechadura para porta de abrir, acabamento cromado	66,76	133,52
09	02	und	Contra fechadura com aparador para fechadura 1520, acabamento cromado	23,71	47,42
10	02	und	Capuchinho para trinco	2,56	5,12
11	02	und	Trinco sem miolo, marca Blindex	20,57	41,14
12	03	und	Mola hidráulica. Marca: Dorma, tipo BTS 75R ou similar	370,00	1.110,00
13	03	und	Perfil de alumínio "U" -AL66, 22mm, Linha Pesada- (barra-6m)	32,50	97,50
14	05	und	Silicone para vedação (bispaga - 280 mg)	7,60	38,00
15	04	und	Estrutura de apoio para fixação do Vidro temperado, composta de tubo quadrado de alumínio bruto 50x50 mm com espessura de 2 mm, sendo 2 (duas) longarinas, 1 (uma) com 240 cm e outra com 244 cm, aproximadamente; e 4 (quatro) montantes com 335 cm cada. (barra - 6m).	85,00	340,00
16	02	und	Conjunto de acessórios para fixação da estrutura de apoio.	5,00	10,00



[Handwritten signature]

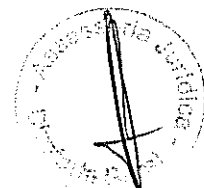
SERVIÇOS					
17	02	-	Portas e divisórias em vidro temperado 10mm fumê com ferragens e acessórios.	900,00	1.800,00
18	02	-	Recomposição de gesso e pintura	100,00	200,00
19	BDI (18%)				1.120,77
VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.347,28 (sete mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos)					

OBSERVAÇÃO:

Os esclarecimentos técnicos quanto às especificações dos materiais a serem utilizados e à execução dos serviços deverão ser dirimidos através da **Divisão de Manutenção Predial do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás**, nos telefones (62) 3236-3414 ou (62) 3236-3415.

Goiânia, 06 de novembro de 2008.


ALEXANDRE BORBA DE BRITO
Pregoeiro



ANEXO II

EDITAL Nº 194/08 - PREGÃO PRESENCIAL

MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETO:

O presente memorial tem por finalidade orientar e regulamentar o processo de execução do serviço de fornecimento e instalação das portas de vidro temperado de acesso às divisões da 4ª Câmara Cível e da Biblioteca, pertencentes ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na Avenida Assis Chateaubriand, nº195, Setor Oeste, por empresa "Contratada" através de processo de licitação pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, doravante designado por "Contratante".

2. ABRANGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE OBRAS CIVIS:

- 2.1. Serviço de fornecimento e instalação da divisória em vidro temperado;
- 2.2. Serviços de fornecimento e instalação das portas em vidro temperado;
- 2.3. Serviço de estruturas de apoio superior para o vidro temperado;
- 2.4. Serviço de faixa decorativa;
- 2.5. Serviço de recomposição do forro de gesso e pintura;
- 2.6. Serviço de limpeza;

3. PROCESSO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. Serviço de fornecimento e instalação da divisória em vidro temperado:

- Fornecimento e instalação de 2(duas) divisórias em vidro cristal temperado fumê medindo 42x235cm e 1(uma),bandeira, medindo 25x160m, para a porta da Biblioteca.
- Fornecimento e instalação de 2(duas) divisórias em vidro cristal temperado fumê medindo 80x235cm e 1(uma),bandeira, medindo 25x80m, para a porta da 4ªCâmara Cível.

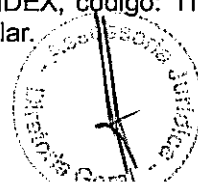
Em ambos os casos, fixando as portas, em suas extremidades, junto aos montantes e a longarina, deverá ser usado perfil de alumínio "U"- AL 66, de 2,2cm, LINHA PESADA.

3.2. Serviço de fornecimento e instalação das portas em vidro temperado:

Serão fornecidas 3(três) portas em vidro temperado, e deverão ser instaladas nas seguintes divisões da Biblioteca e da 4ª Câmara Cível, ambas localizadas no pavimento térreo do prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

Biblioteca:

- Fornecimento e instalação de porta de vidro cristal temperado fumê 10mm de 2(duas) folhas, onde a dimensão de cada uma é de 80cm e altura de 2,10m, com puxadores tubulares DORMA 6881 KIMY, na cor fumê; com fechadura para porta de abrir com acabamento cromado, marca BLINDEX, código:1520; contra fechadura com aparador para fechadura 1520, acabamento cromado, marca BLINDEX, código:1531 ou similar.
- Fornecimento e instalação de 2(duas) molas hidráulicas, marca DORMA BTS 75R (ou similar) em cada folha da porta.
- Fornecimento e instalação de 1(um) capuchinho para trinco, marca BLINDEX, código:1038 e 1(um) trinco sem miolo, código:1335 ou similar.
- Fornecimento e instalação de 2(duas) dobradiças inferiores com acabamento cromado, marca BLINDEX, código: 1103 e 2(dois) pivôs para dobradiças inferiores, marca BLINDEX, código:1013 ou similar. Dobradiças superiores com acabamento cromado, marca BLINDEX, código: 1101 e 2(dois) pivôs para dobradiças superiores, marca BLINDEX, código:1201 ou similar.



[Handwritten signature]

4º Câmara Cível:

- Fornecimento e instalação de porta de vidro cristal temperado fumê 10mm de 1(uma) folha medindo 80x 210cm, com puxador tubular DORMA 6881 KIMY, na cor fumê; com fechadura para porta de abrir com acabamento cromado, marca BLINDEX, código:1520; contra fechadura com aparador para fechadura 1520, acabamento cromado, marca BLINDEX, código:1531 ou similar.
- Fornecimento e instalação de 1(uma) mola hidráulica, marca DORMA BTS 75R (ou similar).
- Fornecimento e instalação de 1(um) capuchinhos para trinco, marca BLINDEX, código:1038 e 1(um) trinco sem miolo, código:1335 ou similar.
- Fornecimento e instalação de 1(uma) dobradiça inferior com acabamento cromado, marca BLINDEX, código: 1103 e 1(um) pivô para dobradiça inferior, marca BLINDEX, código:1013 ou similar. Dobradiça superior com acabamento cromado, marca BLINDEX, código: 1101 e 1(um) pivô para dobradiça superior, marca BLINDEX, código:1201 ou similar.

As portas deverão estar bem aprumadas, de modo que a mola não trabalhe forçada, e que os trincos se encaixem perfeitamente e sua abertura em relação ao nível do piso deve ser verificado no local, principalmente os ângulos das aberturas, quanto da definição das dimensões da mesma.

3.3. Serviço de estruturas de apoio superior para o vidro temperado:

A estrutura de apoio para fixação do vidro temperado será composta de tubo quadrado em alumínio bruto 50X50mm e 2mm de espessura sendo:

Biblioteca:

- 1(uma) longarina de 2,44m aproximadamente fixada entre os montantes e embutida no teto de gesso conforme o projeto em anexo; os 2(dois) montantes medirão aproximadamente 3,35m cada.

A fixação dos montantes no pilar e na divisória será através de suporte, parafusos com buchas S-10, no mínimo de 4 (quatro) por apoio, com parafusos auto-atarraxantes p/ bucha S-10.

4º Câmara Cível:

- 1(uma) longarina de 2,40m aproximadamente fixada entre os montantes e embutida no teto de gesso conforme o projeto em anexo; os 2(dois) montantes medirão aproximadamente 3,35m cada.

A fixação dos montantes na laje e no piso será através de suporte, parafusos com buchas S-10, no mínimo de 4 (quatro) por apoio, com parafusos auto-atarraxantes p/ bucha S-10, e da longarina nos montantes, será através de apoio com arrebite.

3.4. Serviço de faixa decorativa:

O vidro deverá ter faixa decorativa de jato de areia, com 10cm de altura em toda a extensão da porta (divisórias e folhas), observar DETALHE 02, na prancha 01 do projeto contido no Anexo III deste Edital.

3.5. Serviço de recomposição do forro de gesso e pintura:

O Serviço de recomposição do forro de gesso e pintura será de responsabilidade do Contratado, sendo que a pintura se fará necessária somente onde for retirado o atual forro para instalação da longarina, ou seja, será feito um renquadramento na pintura do teto e parede, onde necessário, com tinta de mesma cor e padrão pré-existentes.

3.6. Serviço de limpeza:

Ao término do serviço de recomposição do piso, retirar todos os resíduos do serviço, não devendo restar qualquer detrito originado pela obra.

Os eventuais danos causados a outros serviços de infra-estrutura e acabamentos da obra ou a quaisquer benfeitorias existentes devem ser recuperadas.

Uma vez considerados encerrados os serviços, fazer a limpeza completa com varrição e lavação de todo o local da obra, antes do recebimento definitivo.



[Handwritten signature]

4. CRONOGRAMA:

O serviço deverá ser executado durante os finais de semana e a noite em tempo mínimo, poderá também ser realizado durante o horário de comercial, respeitando o andamento das atividades nos setores adjacentes ao serviço. Também não poderá ultrapassar 30 dias, contados a partir do assinalamento do contrato e expedição da ordem de serviço.

5. DA RESPONSABILIDADE:

5.1. A empresa contratada fornecerá uma garantia do serviço e do material, de no mínimo 5(cinco) anos, contra qualquer defeito decorrente de falhas no processo executivo ou da definição da tecnologia aplicada;

5.2. A empresa contratada se responsabilizará pelos possíveis danos ou prejuízos que porventura venham causar às pessoas ou ao prédio do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, durante a execução dos trabalhos.

5.3. A empresa contratada se responsabilizará pelos reparos e adaptações a serem feitas, caso os serviços não sejam recebidos a contento por parte da fiscalização do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.

5.4. A empresa contratada não poderá ultrapassar o número de dias previstos para a execução do serviço, caso isso ocorra será cobrado multa por dia de serviço.

6. DOS ASPECTOS NORMATIVOS:

6.1. Os materiais e serviços aplicados deverão estar de acordo com as normas atuais da ABNT;

6.2. A supervisão e a Fiscalização dos serviços se farão pela Divisão de Manutenção Predial, localizada na "Coordenadoria de Obras", Anexo do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, sito na Rua 18 esquina com Avenida 85, nº 508 Setor Oeste, Goiânia Goiás;

6.3. Os técnicos da empresa contratada, enquanto designados para a execução dos serviços, usarão crachás devidamente identificados.

6.4. Todos os materiais usados para a execução do serviço ficaram armazenados no Espaço de Convivência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, localizado abaixo da rampa que receberá o benefício, durante e somente o período necessário.

6.5. Todos os detalhes da execução dos serviços assim como os materiais utilizados deverão estar de acordo com a boa técnica, ou seja, mão de obra e ferramental adequados.

6.6. Todos os detalhes inerentes ao serviço que estejam omissos na especificação, memoriais ou projetos deverão ser interpretados como partes deste e caso necessário uma maior definição técnica, então, serão resolvidos formalmente de comum acordo com a fiscalização.

Goiânia, 06 de novembro de 2008.

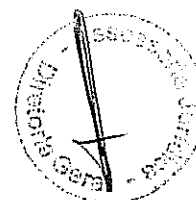

ALEXANDRE BORBA DE BRITO
Pregoeiro



ANEXO III

EDITAL Nº 194/08 - PREGÃO PRESENCIAL

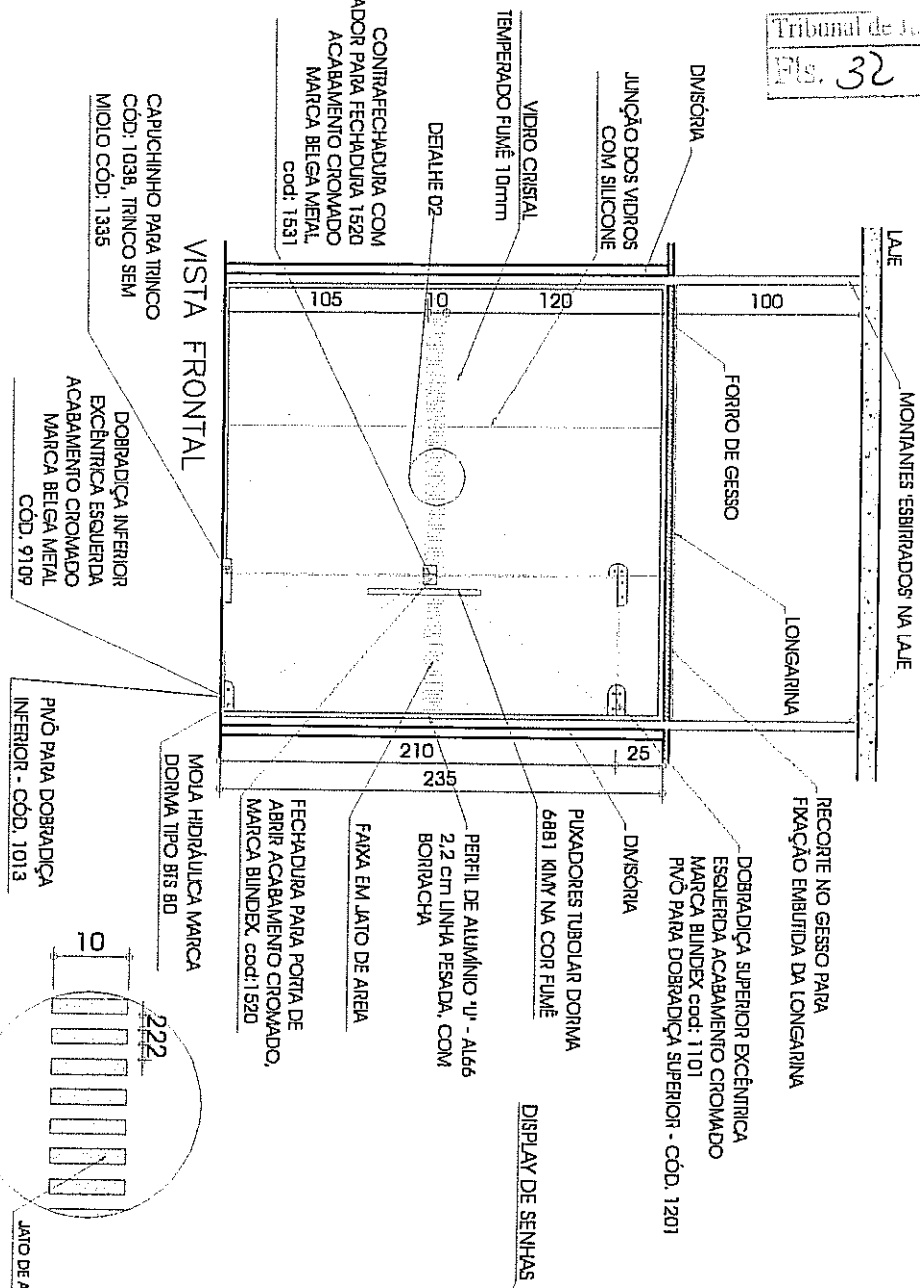
PLANTAS DESCRITIVAS DO SERVIÇO



MM

4ª CÂMARA CIVEL – Porta de Vidro Temperado

Tribunal de Justiça
Fls. 32

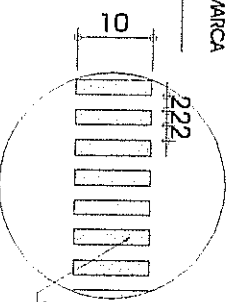


VISTA FRONTAL

VISTA FRONTAL

VIDRO TRANSPARENTE PARA
VISUALIZAÇÃO DO DISPLAY

RECEPÇÃO



LATO DE AREA

DETAIHE 02
SEM ESCALA

PLANTA BAIXA – Locação da Porta

ESCALA 1:50

CONSTRUIR

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

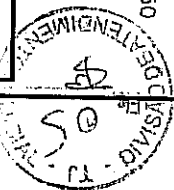
LOCALIZAÇÃO – TÉRREO T.J.

LOCALIZAÇÃO RECEPÇÃO
4ª CÂMARA CIVEL

TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO
SER CONFERIDAS NO LOCAL

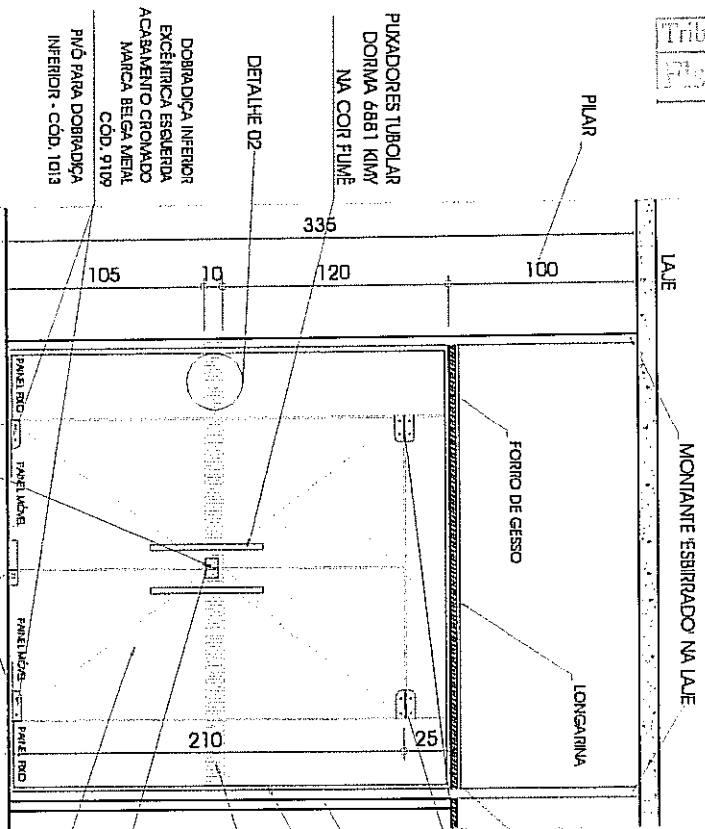
PROJETO DE ARQUITETURA
CONTEÚDO: PORTA DE VIDRO TEMPERADO
INTERESSADO: 4ª CÂMARA CIVEL
ARQUITETA: IVANA
ESTRABURA: LÍSSA

ESCALA: 1:40
ANDAR: TÉRREO
DATA: SETEMBRO/2008
PRANCIA: 1

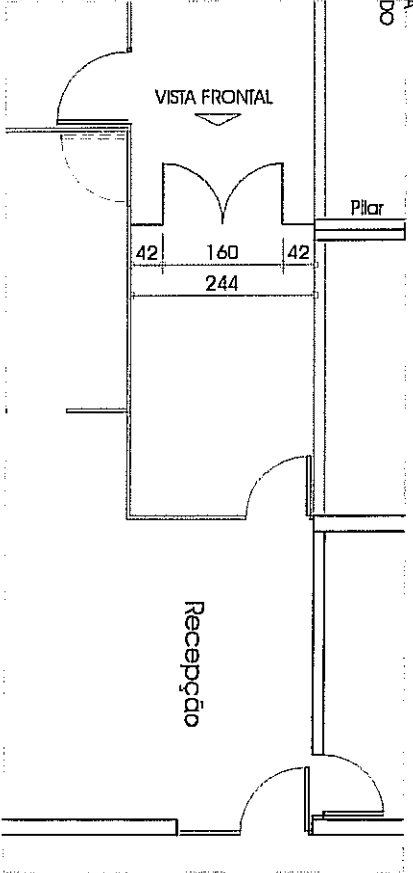


Handwritten signature

BIBLIOTECA – Porta de Vidro Temperado

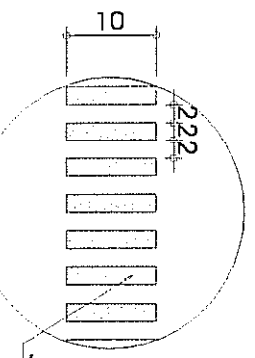


- RECORTE NO GESSO PARA FIXAÇÃO EMBUTIDA DA LONGARINA
- PIVÔ PARA DOBRADIÇA SUPERIOR - CÔD. 1201
- DOBRADIÇA SUPERIOR EXCÊNTRICA, ESQUERDA ACABAMENTO CROMADO MARCA BLINDEX CÔD. 1101
- DIVISÓRIA
- PERFIL DE ALUMÍNIO 'U' - AL66 2,2 cm LINHA PESADA, COM BORRACHA
- FAIXA EM JATO DE ÁREA
- CONTRAFECHADURA COM APARADOR PARA FECHADURA 1520, ACABAMENTO CROMADO MARCA BELGA METAL CÔD. 1531
- VIDRO CRISTAL TEMPERADO FUMÉ 10MM

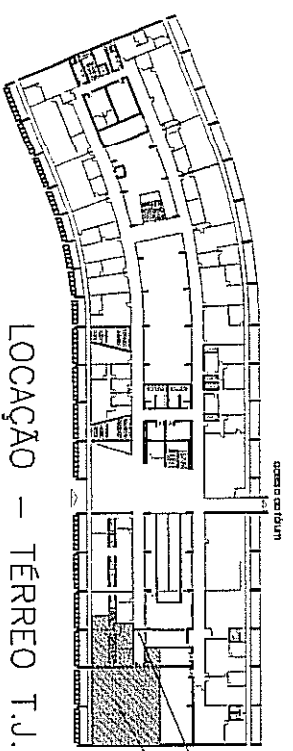


PLANTA BAIXA – Locação do Porto
 ESCALA 1:100

VISTA FRONTAL



DETALHE 02
 SEM ESCALA



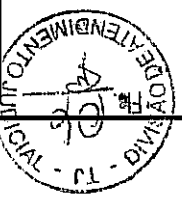
LOCALIZAÇÃO PORTA

TODAS AS MEDIDAS DEVERÃO SER CONFERIDAS NO LOCAL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS

PROJETO DE ... ARQUITETURA
 CONTEÚDO ... PORTA DE VIDRO TEMPERADO
 INTERESSADO ... BIBLIOTECA
 ARQUITETA ... IVANA LASSA
 ESTABELEÇA ... LASSA

ESCALA 1:40
 ANDAR ... TÉRREO
 DATA ... SETEMBRO/2008
 FOLHA ... 1



M

15:19:34

CONTROLE DE DOCUMENTO
CADASTRA DESPACHO

06/11/2008

Documento : 2686937

Numero : 193 Ano Desp: 2008

Local : COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO

Data : 06 / 11 / 2008

Descricao : DESPACHO - CPL/TJ/GO - ENCAMINHEM-SE OS AUTOS À
DIRETORIA GERAL PARA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL
DE LICITAÇÃO Nº 194/08, MODALIDADE PREGÃO PRESEN-
CIAL.

PF2 - RETORNAR

PF7 - FIM SAT1111P

Processo n° : 2686937/2008
Nome : QUARTA CÂMARA CÍVEL
Assunto : Instalação

PARECER/2008 – Tratam os autos do Edital de Licitação de n° 194/08, modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, tendo como objeto o fornecimento e instalação de divisória e porta de vidro cristal temperado no acesso à 4ª Câmara Cível, conforme especificado no anexo deste edital.

Atendidos os preceitos da Lei n° 10.520/02, dos Decretos Judiciários de n°s 238/08 e 409/2003, e, subsidiariamente, da Lei 8.666/93, com suas alterações posteriores, retornem à Comissão Permanente de Licitação para as demais providências.

Goiânia, 11 de novembro de 2008.



JULIANO CARLOS DE LIMA
Assessor Jurídico